



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG

Avenida Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.219-000

Augusto de Lima – Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2.026

"Dispõe Sobre Nomeação dos Membros do Conselho de Alimentação Escolar- CAE- do Município de Augusto de Lima/MG, e Contém Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Augusto de Lima/MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e principalmente tendo como fundamento o disposto na alínea "a" do Inciso I do Art. 109 da Lei Orgânica Municipal (LOM); e,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados os seguintes membros para o Conselho Municipal de Alimentação Escolar do município de Augusto de Lima/MG, conforme determina a Lei Municipal Nº 925 de 22 de dezembro de 2.017:

I – Representantes do Poder Público Municipal

Titular: Marcelo Gomes de Faria Nadu

Suplente : João Fernandes Filho

II – Representantes dos Trabalhadores da Educação e Discentes

Titular: Tânia Márcia da Silva Gonçalves

Suplente : Eleuza de Fátima Duarte

Titular: Maria Rita Nunes Ferreira

Suplente : Deborath Carneiro Ramos Ferreira

III – Representantes de Pais de Alunos

Titular: Viviane de Fátima Diniz Nunes

Suplente : Deisiane Carine de Oliveira de Lima

Titular: Marconi Nadu Martins

Suplente : Josiane de Souza dos Santos

IV– Representantes da Sociedade Civil

Titular: Rubens Figueiredo Júnior

Suplente : Cristiana Fernanda de Vasconcelos Gomes

Titular: Nívia Patrícia Orlando Silva

Suplente : Aracele Alves da Silva Lopes



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG

Avenida Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.219-000

Augusto de Lima – Minas Gerais

Art. 2.º Os membros terão mandato de 25 de março de 2026 a 31 de outubro de 2027, conforme Resolução CD/FNDE nº 4/ 2026, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Art. 3.º O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima/MG, 28 de maio de 2.026.

FABIANO HENRIQUE
DOS
PASSOS:78164168653

Assinado de forma digital por
FABIANO HENRIQUE DOS
PASSOS:78164168653
Dados: 2026.05.28 10:20:14
-03'00'

Fabiano Henrique dos Passos
Prefeito Municipal de Augusto de Lima/MG